

PROJETO DE LEI Nº 027/2018

**Altera o Art. 1º da Lei Municipal nº 1.358 que denomina ruas do loteamento Marisol, do Distrito do Pecém, Município de São Gonçalo do Amarante/CE, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE, Estado do Ceará, Sr. Francisco Cláudio Pinto Pinho e, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e constitucionais, etc.

Art. 1º. Fica alterado o Art. 1º da Lei Municipal nº 1.358 que denomina ruas do loteamento Marisol, do Distrito do Pecém, Município de São Gonçalo do Amarante/CE, alterando a ortografia da nova nomenclatura da rua “conhecida por Veremar”.

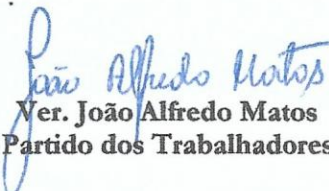
Art. 2º. Art. 1º da Lei Municipal nº 1.358 que denomina ruas do loteamento Marisol, do Distrito do Pecém, Município de São Gonçalo do Amarante/CE, passará a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º - Ficam oficialmente denominadas as Ruas do Loteamento MARISOL, no Distrito do Pecém, do Município de São Gonçalo do Amarante/CE, atualmente sem denominação oficial, que passa a ter a seguinte denominação:

(...)  
**Conhecida por Rua Veremar – RUA NEMÉSIA PRATA CRISÓSTOMO**  
(...)  
(...)”

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE-CE, aos 07 dias de junho de 2018.

  
Ver. João Alfredo Matos  
Partido dos Trabalhadores